

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES

LEI nº 08

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de C\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) pra atender a seguinte despesa:

Pensionistas do Setor de Tributação.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, terão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

0300.3.1.4.0.03080212-14

C\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 1977.

Herolino de Almeida Souza
Prefeito Municipal